

PARECER TÉCNICO REFERENTE À INSCRIÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Deliberação CBH-SMT n° 437/2021

1. DADOS CADASTRAIS - INSTITUIÇÃO PROPONENTE (TOMADOR)

Título do Projeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA E PROJETOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE BARRAGEM DE CONTENÇÃO DE CHEIA NA BACIA DO CÓRREGO ARACATU, NO MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP.		
Valor Pleiteado: R\$ 225.000,00	Valor Contrapartida R\$25.000,00	Valor Global: R\$ 250.000,00
Sub-PDC (Delib. CRH 246/2021): 7.1	Demanda Demanda Espontânea	
Razão Social ou nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU		
CNPJ: 46.634.101/0001-15	Município: BOTUCATU	UF: SP
Endereço: Praça Professor Pedro Torres, 100		
		Contrapartida: 10%
Representante do tomador: Mario Eduardo Pardini Affonseca E-mail: gabinete@botucatu.sp.gov.br Telefone: 14 3811 1414		

2. ANÁLISE TÉCNICA RESUMIDA EMPREENDIMENTO

2.1 JUSTIFICATIVA DO PROJETO

De acordo com o tomador, após estudos realizados revelaram um quadro de significativa degradação da Microbacia do Córrego Aracatu que compõe a área do município de Botucatu, destacando-se a perda de solo, comprometendo áreas agropastoris e causando problemas nos recursos hídricos, manifestados sobretudo na forma de assoreamento de cursos d'água. A aplicação desse projeto auxiliará na prevenção e correção dos processos erosivos, devendo ser implementadas como forma de erradicar os processos erosivos e evitar o surgimento de novos, assim como melhorar os aspectos ambientais da Microbacia do Córrego Aracatu.

2.2 ENQUADRAMENTO DO PROJETO – Sub-PDC

O empreendimento foi enquadrado no PDC 7 – Drenagem e Eventos Hidrológicos Extremos, subPDC 7.1 Ações estruturais de micro ou macrodrenagem para mitigação de inundações e alagamentos. Porém em análise a documentação apresentada, os objetivos do empreendimento visam o controle da erosão e não o controle de cheias.

Conforme a descrição da abrangência do subPDC 7.1 Deliberação CRH n° 246/2021, o tomador deve deixar claro qual o propósito do empreendimento, e realizar o enquadramento adequado. No caso de alteração do SubPDC apresentar a documentação corrigida que comprove e demonstre a abrangência e a relevância do empreendimento conforme descrito na Deliberação CRH n° 246/2021.

Ressalta-se que conforme PA/PI CBH SMT, apresentado na Deliberação CBH-SMT n° 439/2021, não há previsão de investimentos no subPDC 4.1, que tem como abrangência Projetos (básicos e/ou executivos), serviços ou obras de prevenção e controle da erosão do solo ou do assoreamento dos corpos d'água, visando a melhoria ou recuperação dos corpos d'água.

2.3. ANÁLISE DO ESCOPO DO EMPREENDIMENTO

Este empreendimento visa à contratação de uma empresa que realizará o projeto executivo de uma barragem de contenção. Será realizado em 5 etapas, porém no termo de referência são apresentadas apenas duas incompletas.

2.4. OUTORGA / LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Não se aplica, pois o objeto do empreendimento é elaboração de Projeto Executivo, não necessitando de outorga ou licenciamento ambiental para execução.

3. ADEQUAÇÕES NO PROJETO, TERMO DE REFERÊNCIA E ART

3.1. Termo de Referência e/ou Memorial Descritivo

3.1.1. O termo de referência apresenta a o projeto de uma barragem de contenção com objetivo de reduzir velocidades e evitar assoreamento dos cursos d'água. O mesmo apresenta este escopo dividido em 5 Fases, porém foi detalhada apenas fase 1 e parte da fase 2.

3.1.2. O termo de referência encontra-se incompleto, faltando páginas e capítulos. De acordo com a numeração definida no documento e as informações apresentadas, alguns capítulos não foram inseridos no Termo de referência enviado.

3.1.3. Detalhar no termo de referência como a equipe técnica apresentada na planilha orçamentária irá atuar no projeto/estudo, elencado as atividades de cada profissional.

3.1.4. Para um projeto executivo de uma barragem de contenção de cheias, faz-se necessário diversas atividades que não foram listadas no escopo. É imprescindível o detalhamento dos quantitativos de topografia e sondagem, não podendo ser apresentado no TR de forma genérica. Para sondagem deve estar escrito qual deve ser o número de furos, profundidade, metodologia do ensaio. Para a topografia deve estar mensurada a área a ser levantada, metodologia do levantamento e todas as unidades que devem ser cadastradas. Prever tais serviços também na planilha de orçamento.

3.1.5. Não foi apresentada no termo de referência uma contextualização da problemática, uma estimativa da localização dessa barragem e características preliminares. Como se trata de projeto executivo entende-se que o mesmo não pode ser executado sem a definição da área e posse da mesma, visto que depois caso tenha problemas na posse da área prevista, o projeto fica obsoleto e inviável. Apresentar imagem com localização, introdução contextualizando a área e informações gerais para caracterização do empreendimento.

3.1.6. Esse tipo de infraestrutura requer licenciamento ambiental e outorga. Assim, devem ser contemplados no TR os estudos ambientais para autorização de intervenção em áreas de APP ou supressão de vegetação bem como os estudos necessários para outorga de forma detalhada e clara.

3.1.7. Prever no termo de referência a apresentação pela Contratada de Relatório Técnico Final que demonstre as atividades desenvolvidas, dados utilizados, resultados obtidos e benefícios decorrentes, para fins de divulgação no âmbito do SIGRH e eventual utilização como referência para empreendimentos semelhantes.

3.2. ART

3.2.1. Apresentou ART apenas do termo de referência, falta ART de elaboração de cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária.

3.3. Plano de Saneamento Básico

3.3.1. Não foi apresentado Plano de Saneamento Básico ou plano específico da área do serviço com a indicação da ação pleiteada. Apresentar documento.

4. ADEQUAÇÕES NA PLANILHA DE ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O valor da contrapartida de 10,00% atende o limite de contrapartida mínimo conforme Manual de Procedimentos Operacionais para Investimentos (MPO) de dezembro de 2021;

4.1 Planilha Orçamentária

4.1.1 Apresentar planilha orçamentária conforme Anexo VII Do MPO;

4.1.2 O valor unitário de cada hora de trabalho deverá ser baseado no MPO FEHIDRO disponibilizado com base de preço na UFESP atual (2022). Adequar os valores das horas/homem de acordo com o Anexo XIV do MPO.

4.1.3 Justificar no termo de referência mão-de-obra necessária, ou seja, a capacitação técnica necessária para cada atividade.

4.1.4 Apresentar memorial de cálculo quantitativo demonstrando a carga horária considerada e o número de profissionais para cada atividade.

4.1.5 O termo de referência apresentou que os serviços a serem executado foram divididos em 5 etapas e só foram apresentados 3 na planilha orçamentária.

4.2 Cronograma Físico-Financeiro

4.2.1 Apresentar cronograma físico-financeiro conforme Anexo VII do MPO;

4.2.2 Tempo de execução está divergente dos demais documentos. O cronograma apresenta tempo de execução de 9 meses, enquanto a distribuição financeira dos recursos é realizada em 7 meses e o resumo do sistema SINFEHIDRO apresenta tempo de execução de 6 meses.

4.2.3 Valor financiado está divergente do resumo.

4.2.4 Adequar as atividades do cronograma conforme a adequação a ser feita na planilha de orçamento.

5. COMPATIBILIDADE DOS DOCUMENTOS

Visto as adequações que deverão ser feitas, cabe ao tomador corrigir todos os documentos novos a serem apresentados, a fim de que estes estejam compatíveis (título, ações, valores, etc.) e apresentar com as devidas assinaturas. Apresentar todos os documentos conforme o Anexo II da Deliberação CBH-SMT nº 437 de 22/10/2021.

Apresentar toda a documentação corrigida e a documentação adicional solicitada, em versão digital, protocolando os arquivos no SINFEHIDRO 2.0, dentro do prazo concedido na Deliberação CBH-SMT 437/2021 (28/02 a 18/03/2022).

Os documentos que forem substituídos nos prazos concedidos para correção e complementação devem ter suas versões anteriores EXCLUÍDAS do SINFEHIDRO 2.0, para que não haja dúvida sobre a versão mais atualizada que deve ser considerada no processo de análise.

6. CONCLUSÃO

Deverá ser verificado de acordo com o PMSB ou plano específico se a ação pleiteada visa promover ações que se enquadrem realmente no PDC 7.

O tomador não apresentou todos os documentos previstos no Anexo II da Deliberação CBH-SMT nº 437 de 22/10/2021.

Para prosseguir com análise do projeto é necessário que o tomador adeque e corrija as modificações sugeridas, e também comprove e demonstre a abrangência e a relevância do empreendimento conforme descrito na Deliberação CRH nº 246/2021, com melhor contextualização do objetivo do empreendimento para verificação do enquadramento nos PDCs.



PARECERISTA: Luciano Farias de Novaes
CREASP: 5062333333

Sorocaba, 11 de fevereiro de 2022